



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 79/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA STCA ENGENHARIA LTDA.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor em exercício, Sr. Lucas Coradini, portador da Cédula de Identidade n.º ***66291-** e do CPF ***.027.120-** portaria 740/2018; e a STCA Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.109.802/0001-38, sediada na Rua Flora Magnabosco, nº 303/306, bairro Panazzolo, em Caxias do Sul/RS, CEP 95.080-581, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Vanderlei Augusto Segat; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 05 de julho de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata de acréscimo de valor na ordem de **25%**, na forma do disposto nos Arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo aditivo terá **início em 07 de outubro de 2024 e término em 02 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 12.463,36** (doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), representando um acréscimo de **25%** ao inicialmente contratado.

3.2. O valor inicial global do contrato era de R\$ 49.853,44 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Com este Termo Aditivo 01/2024, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 62.316,80 (sessenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 231641, Fonte de Recurso 1000000000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho n.º 2024NE000282, emitida em 23 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS CORADINI**
Data: 10/10/2024 15:26:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. Lucas Coradini
Reitor em exercício do IFRS

Documento assinado digitalmente
 **VANDERLEI AUGUSTO SEGAT**
Data: 07/10/2024 17:50:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. Vanderlei Augusto Segat
Representante Legal da Contratada